



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 1128
Em 21/11/07
ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº742, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007.

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Empresa Arcos Raposo, idealizadora, administradora e mantenedora do Instituto Verde Brasil.

Art. 2º - O Convênio possibilitará a realização de palestras nas escolas de nosso Município, objetivando o desenvolvimento da consciência sobre a preservação ambiental, além de propiciar uma política através de projetos de reflorestamento da Mata Atlântica.

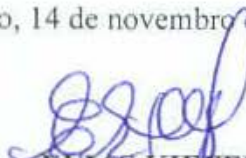
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir suplementares e especiais, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 14 de novembro de 2007.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
EM 21/11/2007
QUE RECEBE O Nº 742, 2007
PREFEITO MUNICIPAL